

**COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**  
**EDITAL Nº 01 , de 12 de fevereiro de 2008**

**MONITORIA**

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 002, de 1º/07/1997, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de seis (06) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2008.

**1. DAS VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS**

<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº DE HORAS SEMANAIS</b>
Cálculo I	01	20
Física Geral I	01	20
Física Experimental I	01	20
Programação de Computadores	01	20
Cálculo III	01	20
PE: Psicologia da Educação	01	20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 19, 20 e 21 de fevereiro de 2008.

**Horário:** das 15h às 21h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

**2.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

**2.1.1** Poderá se inscrever o aluno que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Matemática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- c) em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

## **2.1.2** Outras condições exigidas:

**2.1.2.1** - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

**2.1.2.2** - O aluno não estar recebendo outro tipo de bolsa na UFSJ;

**2.1.2.3** - O candidato só receberá a Programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição;

**2.1.2.4** - O aluno só poderá se inscrever em até duas (02) unidades curriculares;

### **2.1.2.5 – Para a inscrição, o aluno deverá:**

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria de curso).

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador de curso. A Banca deverá ter no mínimo dois membros (o professor da unidade curricular e um da área) podendo contar com a participação de um membro discente indicado pelo DA/CA.

**3.1** A seleção dos candidatos à Monitoria far-se-á mediante critérios definidos pela banca que poderá incluir:

**3.1.1** - Prova escrita específica e/ou

**3.1.2** - Prova oral específica e/ou

**3.1.3** - Entrevista

**3.1.4** - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

**Recomenda-se que a banca identifique o potencial didático dos candidatos.**

## **3.4 DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado no período de 25 a 27 de fevereiro de 2008 e será publicada até o dia 22 de fevereiro uma tabela com o dia e horário do processo seletivo de cada unidade curricular.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

## **3.5 DA DATA DE DIVULGAÇÃO**

**Data:** 28 de fevereiro de 2008.

**Horário:** a partir das 18h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

4. **DO REGIME DE TRABALHO**

O regime de trabalho será de vinte (20) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

5. **DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa será conforme legislação em vigor (Resolução n.º 002/97, do Conselho Diretor).

6. **DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital é de 03 de março de 2008 a 27 de junho de 2008.

7. **DO DEVER DO MONITOR**

7.1 O monitor cumprir os horários estabelecidos com o professor responsável pela unidade curricular.

7.2 O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

8. **DO DEVER DO PROFESSOR**

Acompanhar as atividades do monitor e sua freqüência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 12 de fevereiro de 2008.

---

Prof. João Antônio Corrêa Filho  
Coordenador do Curso de Física